



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.502 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 535.744,42.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 535.744,42 (quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), obedecendo à seguinte classificação:

02.09.03.12.361.1201.2239.3.3.90.30.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	300.016,54	F.2569
02.09.03.12.361.1201.2245.3.3.90.39.00	506	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	128.579,00	F.2569
02.09.03.12.361.1201.2295.4.4.90.52.00	510	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	107.148,88	F.2569

Art. 2º O recurso para a abertura dos créditos de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da utilização do superávit financeiro apurado no balanço da fonte de recursos 1569 (outras transferências de recursos do FNDE) do exercício de 2023, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE ABRIL DE 2024.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1432, de 16/04/2024.